

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2012

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96;

RESOLVE:

I – Determinar que a partir do dia 28/11/2012, os eventos de alteração e baixa do Microempreendedor Individual - MEI também passaram a ser feitos de forma simplificada, por intermédio do Portal do Empreendedor, como já ocorre com evento de inscrição, conforme Boletim Cocad/Dicaj nº40/2012 da Receita Federal do Brasil.

II - Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de novembro de 2012.



Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

VISTO:



Carlos Henrique Martins
Presidente